



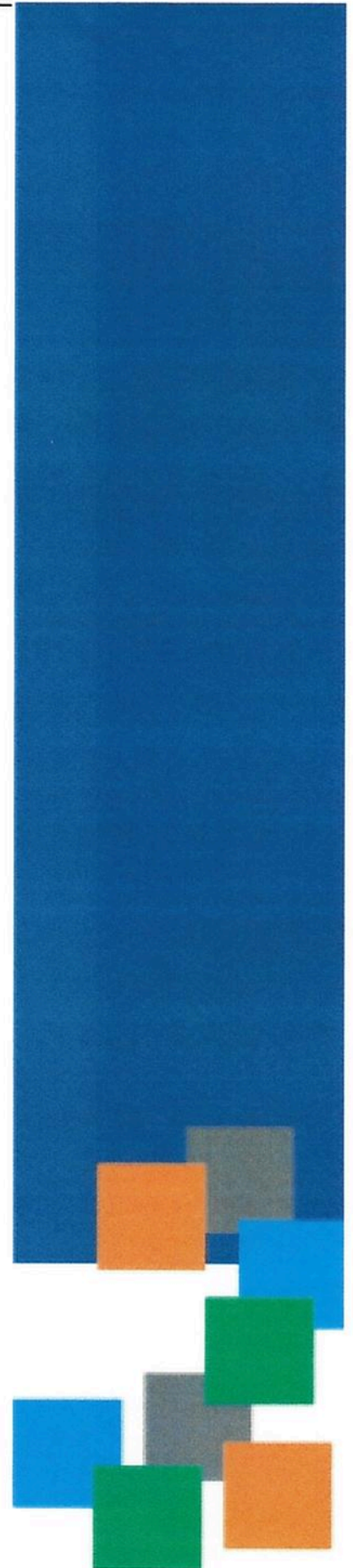
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

---

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**TEMA: PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**

----- **ABRIL DE 2020**





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

---

**SUMÁRIO**

<b>I. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>3</b>
<b>II. PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.....</b>	<b>4</b>
<b>A. Contexto.....</b>	<b>4</b>
<b>B. Metodologia Aplicada.....</b>	<b>4</b>
<b>C. Itens verificados.....</b>	<b>4</b>
C.1. Audiências Públicas.....	4
C.2. Levantamento dos problemas, necessidades e deficiências e implementação de melhorias.....	6
C.3. Plano Plurianual (PPA).....	12
C.4. Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).....	13
C.5. Lei Orçamentária Anual (LOA).....	16
C.6. Setor de Planejamento.....	19
.....	24
<b>III. CONCLUSÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>A. Monitoramento da inclusão e da implementação das demandas requeridas pela sociedade:.....</b>	<b>25</b>
<b>B. Lei Orçamentária Anual:.....</b>	<b>25</b>
<b>IV. CIÊNCIA DO SR. PREFEITO.....</b>	<b>27</b>



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

**OBJETO DA ANÁLISE:** CONTROLE INTERNO

**RESPONSÁVEL:** Alcir Pirani

### I. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Decorrente da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 1964 e da Lei nº 101, de 2000, a fiscalização exercida pela Administração Pública dar-se-á através de Sistema de Controle Interno, compreendendo instrumento hábil capaz de demonstrar a perfeita aplicação dos recursos públicos, notadamente em relação ao atingimento de metas, objetivando uma constante qualidade do gasto. Além de verificar também o cumprimento das legislações em geral.

A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo delineou, através da Lei nº 6.662, de 19 de abril de 2018, atribuições de controle interno ao Departamento de Orçamento e Controladoria, órgão subordinado à Secretaria de Finanças.

Em que pese o fato da não existência formal da estrutura do Controle Interno antes da mencionada lei, cabe ressaltar que esta Prefeitura já desenvolvia algumas funções de controle, como por exemplo: a fiscalização de repasses ao Terceiro Setor no âmbito contábil-financeiro, de repasses para cobertura de despesas emergenciais a servidores públicos a título de adiantamento (denominados nesta municipalidade como Suprimento de Fundos), bem como das concessões de diárias. Além disso, também já era desenvolvido o serviço de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, em conformidade ao inciso IV, do art. 74 da Constituição Federal.

Com efeito, após ter sido formalmente criado, o Controle Interno tem exercido suas funções precípuas exigidas pela lei, dentre as quais a emissão de relatórios sobre assuntos destacados no Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2019)<sup>1</sup>, com fulcro de aprimorar os serviços desenvolvidos por esta Administração Pública, bem como de disponibilizar as informações para tomada de decisões do respectivo gestor.

Esses relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência desta Prefeitura, a saber: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/parecer-previo-e-julgamento-das-contas-anuais>, garantindo desta forma o acesso à informação a qualquer interessado, atendendo ao art. 7º, VII, b, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Por fim, para compor o presente Relatório, o Controle Interno escolheu o tema “Planejamento da Gestão Pública” devido sua importância no contexto da Administração Pública.

---

<sup>1</sup> Manual Controle Interno do TCE, 2019.

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/controlere%20interno%202020.pdf>





## II. PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

### A. Contexto

O aperfeiçoamento contínuo do planejamento da gestão pública é fundamental para que os entes públicos obtenham o máximo de eficiência e efetividade na prestação dos serviços.

Devido a essa importância, os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem desenvolvido ferramentas importantes para mensurar o nível de planejamento dos entes a ele jurisdicionados.

A ferramenta implantada pelo referido Tribunal de Contas, que se encontra vigente no presente exercício é a chamada: Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M/TCESP, que mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. E, um dos quesitos verificados é o planejamento da gestão pública (*I-Plan*: Índice Municipal do Planejamento).

Utilizando-se desta importante ferramenta, o Controle Interno desta Prefeitura analisou a maioria das respostas ofertadas no *I-Plan* de 2020 (Dados do exercício de 2019) em fevereiro de 2020 e confeccionou o presente relatório.

### B. Metodologia Aplicada

A Divisão de Controladoria e Controle Interno – SF.42 da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo utilizou como metodologia de trabalho para execução deste relatório as respostas ofertadas pela Divisão de Orçamento Público (SF-41) ao questionário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo denominado de Índice de Planejamento (*I-Plan*), no último mês de fevereiro do corrente exercício e a demais questionamentos realizados diretamente por esta unidade de controle.

Além disso, foram também consultados dados no Portal da Transparência da Prefeitura para fins de validação de dados e inclusão de imagens no relatório.

### C. Itens verificados

#### C.1. Audiências Públicas

- **A prefeitura realizou audiências públicas em 2019?**

Sim.

- **Assinale qual a forma de realização das audiências públicas para a elaboração das peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA)?**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

- Presenciais
- Pela Internet
- Outros

• Assinale o dia e horário de realização das audiências públicas?

- Dia de semana em horário comercial (8 as 18 horas)
- Dia de semana após as 18 horas
- Aos sábados, domingos e feriados

• As audiências públicas são transcritas em atas ou outro documento de registro das demandas/proposições apresentadas pela participação popular?

Sim.

• As demandas/proposições, resultado das audiências públicas, são divulgadas?

Sim, no website da Prefeitura.

**C.1.1. Comentários do Controle Interno:**

Como relatado pelo Setor de Planejamento, no exercício de 2019 houve realização de audiências públicas, de forma presencial, em dia de semana, em horário comercial (8 às 18 horas).

Essas audiências públicas são transcritas em atas e disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura.

Em consulta ao referido portal (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/planejamento-orcamentario>), constatamos, a publicação das:

- Ata de Audiência de Elaboração – PPA 2018 a 2021, realizada às 9h do dia 28/08/2017;
- Ata de Audiência de Aprovação – PPA 2018 a 2021, realizada às 9h do dia 06/11/2017;
- Ata da Audiência Pública de Elaboração - LDO 2018, realizada às 9h do dia 20/04/2017;
- Ata da Audiência Pública de Elaboração - LDO 2019, realizada às 9h do dia 23/04/2018;
- Ata da Audiência Pública de Elaboração - LDO 2020, realizada às 9h do dia 23/04/2019;
- Ata da Audiência Pública de Aprovação - LDO 2018, realizada às 9h do dia 02/06/2017;
- Ata da Audiência Pública de Aprovação - LDO 2020, realizada às 9h do dia 23/04/2019.

Diante disso, conclui-se pelo regular cumprimento ao art. 9º, II, da Lei 12.527/2011, o qual diz que “o acesso a informações públicas será assegurado mediante: (...) II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.” (grifo nosso); bem como ao disposto no Art. 48, §1º, I da Lei Complementar nº 101/2000, transcrito abaixo:

*“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis*





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

*de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

*§ 1o A transparência será assegurada também mediante:*

*I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;” (grifo nosso)*

**C.2. Levantamento dos problemas, necessidades e deficiências e implementação de melhorias.**

- **Além das audiências públicas, há levantamentos formais dos problemas, necessidades, deficiências do Município antecedentes ao planejamento?**

Sim.

- **Em quais setores há levantamentos desses problemas, necessidades e deficiências do Município antecedentes ao planejamento?**

- Ensino
- Saúde
- Assistência Social
- Serviços Urbanos
- Segurança Pública
- Saneamento
- Defesa Civil
- Outros, como:

Lazer e Sustentabilidade Ambiental.

- **Para a elaboração do diagnóstico é levado em conta algum plano do governo federal ou estadual? Em caso positivo, qual?**

Sim, PPA e LDO da União e do Governo do Estado.

- **Os diagnósticos serviram para as soluções e estão materializados nas peças orçamentárias?**

Sim, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019.

**I - Informe o número/denominação do programa:**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

Nº Programa	Descrição do Programa
0011	Saúde Prioridade na Atenção Básica
0012	Saúde Prioridade na Atenção Especializada
0002	Segurança com Cidadania e Inteligência
0032	Saúde Prioridade no Apoio Administrativo
0020	São Bernardo dos Esportes
0028	Saúde Prioridade na Atenção Hospitalar e de Urgências
0030	Saúde Prioridade no Aprimoramento da Gestão do SUS
0031	Saúde Prioridade na Proteção à Saúde e Vigilâncias
0003	Educar para a Criatividade, Protagonismo e Inovação
0026	Investir na Educação Criando Novas Oportunidades
0027	A Casa é Minha
0018	Nova São Bernardo
0045	Programa de Transporte Urbano Etapa II - São Bernardo Moderna
0046	Mobilidade Urbana e Transporte de Qualidade
0006	Desenvolvimento Socioambiental Sustentável
0024	Gestão de Pessoas
0010	Emprega São Bernardo
0025	Gestão Pública Eficiente Voltada ao Cidadão
0035	Cultura 365 Dias por Ano
0001	São Bernardo do Jovem que Faz a Diferença

**II - Informe o número/denominação da Ação:**

Nº Ação	Descrição da Ação
1084	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde
2206	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde
2133	Implementar política de promoção à saúde integrada à rede de cuidados intersetoriais
1018	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada
1085	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental
1009	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

---

1091	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II
1032	Reforma e modernização de próprios esportivos
1039	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência
2273	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação
2033	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo
1071	Implementar infraestrutura de TI e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde
1040	Reformar, ampliar e equipar o Centro de Controle de Zoonoses
1072	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância
2025	Formação continuada para os profissionais da Educação
2220	Formação continuada para os profissionais da Educação
2181	Formação continuada para os profissionais da Educação
1089	Construção de novas unidades, reformas e ampliações
1090	Construção de novas unidades, reformas e ampliações
2109	Material e uniforme escolar de qualidade
2073	Material e uniforme escolar de qualidade
2029	Material e uniforme escolar de qualidade
2275	Atualização do cadastro do déficit habitacional no Município
1033	Ampliação do Programa Praça-Parque
2271	Manutenção e conservação de próprios municipais
1053	Programa de Transporte Urbano Etapa II
2248	Programa de Transporte Urbano Etapa II
2288	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes
1015	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais
2014	Gestão e controle de radares eletrônicos
2263	Promover campanhas educativas de trânsito
2162	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos
2141	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos
2036	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

---

1043	Fomento da educação ambiental
2302	Informação da qualidade ambiental, monitoramento e planejamento territorial.
2088	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador
2138	Concurso público
1005	Assegurar ao município condições de pleitear o título de Município de Interesse Turístico
1001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM
1045	Fomento às micro, pequenas e médias empresas por meio de avanço tecnológico
2008	Prover manutenção e infraestrutura dos equipamentos de turismo e eventos
2048	Expandir e estruturar o Turismo Industrial
2244	Fomento ao crescimento e ao desenvolvimento de inovações tecnológicas
2280	Fomento ao desenvolvimento e estruturação de empresas no município
2281	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda
1031	Tecnologia no ambiente educacional
1037	Tecnologia no ambiente educacional
1088	Tecnologia no ambiente educacional
2027	Tecnologia no ambiente educacional
2108	Tecnologia no ambiente educacional
2140	Tecnologia no ambiente educacional
1024	Reforma e modernização de equipamentos culturais
2007	Implementação de espetáculos artísticos e culturais
1063	Produção de novas unidades habitacionais
1065	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável
1078	Implantação dos instrumentos legais de regularização nas áreas consolidadas
2424	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural
2423	Qualificar a gestão administrativa da cultura
2425	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas
2426	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural
1129	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

1134	Controle e monitoramento ambiental
2188	Fomento do desenvolvimento socioambiental sustentável e recuperação ambiental da APMR-B
1142	Implantação da Fábrica de Cultura
2218	Qualificar e ampliar a participação de jovens em ativid., cursos socioculturais e esportes radicais
2042	Apoio administrativo à Secretaria
1148	Apoio administrativo à Secretaria
1066	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio
1054	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade
2295	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva
2223	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos
2082	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes
2157	Manutenção e conservação de vias e logradouros
2129	Ampliação e manutenção da gestão de riscos urbanos

- **A prefeitura realiza coleta de sugestões pela internet para a elaboração das peças orçamentárias?**

Sim.

- **As coletas de sugestões pela internet ficam disponíveis durante quanto tempo antes da elaboração de cada peça orçamentária?**

- Até um mês
- Entre um mês a dois
- Mais de dois meses

- **Existem mecanismos que permitem o monitoramento da inclusão e da implementação das demandas levantadas nas audiências públicas do PPA ou da coleta de sugestões pelos órgãos de controle e pela sociedade?**

Sim. Existe controle da inclusão e monitoramento das prioridades escolhidas pela população através do Programa Governar com Você. Os quesitos colocados em votação por meio do aplicativo "Governar com Você", são criteriosamente verificados, preliminarmente, pelas secretarias responsáveis pelas ações, sempre de acordo com o Planejamento Plurianual e com o Plano de Governo, após esta fase, são disponibilizados pelo aplicativo para votação.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

Após o período de votação são apurados os votos apresentados para cada um dos quesitos, sendo então classificados por ordem os mais votados, para, em seguida retornarem para cada secretaria visando a inclusão dos mesmos nos programas e ações das leis orçamentárias.

O monitoramento e acompanhamento da implementação das demandas pelos órgãos de controle e pela sociedade pode ser realizado também pelas audiências públicas realizadas previamente à edição das leis orçamentárias, as quais por si, representam importante mecanismo de comunicação entre a Administração Municipal e a sociedade. O portal de transparência do Município proporciona o acompanhamento das licitações, como também a prestação de contas efetivada pelo sistema AUDESP.

#### **C.2.1. Comentários do Controle Interno:**

O Controle Interno desempenha rigoroso acompanhamento sobre a execução das áreas de Educação, Saúde, Assistência social, Serviços Urbanos e sobre todas as demais áreas responsáveis e interligadas à questão do planejamento, sempre com amparo nas legislações que regem cada matéria.

Para o diagnóstico referente ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, são também consideradas as interfaces com os programas e ações da União e do Governo do Estado de São Paulo, para que toda programação tenha a interligação/interdependência necessárias para que sejam materializadas nas Leis Orçamentárias.

Outro aspecto importante é que a Prefeitura realiza coleta de sugestões pela internet para elaboração das peças orçamentárias, ficando a consulta disponível entre um mês a dois à população por meio de aplicativo de fácil acesso e operação.

No mais, destaca-se que há controle da inclusão e monitoramento das prioridades escolhidas pela população através do Programa "Governar com Você", proporcionando maior transparência para acompanhamento pela sociedade.

Diante do exposto, conclui-se pelo regular cumprimento ao art. 9º, II, da Lei 12.527/2011, o qual diz que *"o acesso a informações públicas será assegurado mediante: (...) II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação."* (grifo nosso).

Os mecanismos que permitem o monitoramento da inclusão e implementação no decorrer do exercício das demandas levantadas pela sociedade estão disponibilizados nas audiências públicas de execução das peças orçamentárias, que também apresentam os resultados das prioridades escolhidas pela sociedade no Programa "Governar com Você", e no Portal de Transparência do Município, satisfazendo, assim, de forma plena, as diretrizes expressas nos artigos 7º, VII, a e 8º, §1º, V da Lei 12.527/2011, transcritas a seguir:

*"Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (...)*

*VII - informação relativa:*





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

*a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;”*

*Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*

*§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:*

*V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;*

Por fim, importante constar que o resultado final da pesquisa elaborada pelo Programa Governar com Você encontra-se disponível no Portal de Transparência do Município<sup>2</sup>.

### C.3. Plano Plurianual (PPA)

- **É realizado um estudo para elaboração/definição dos programas, ações, metas e indicadores do PPA?**

- Todos os indicadores do PPA**
- A maior parte dos indicadores
- A menor parte dos indicadores
- Não realiza estudo

- **Há o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA?**

Sim.

- **Os programas articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade?**

- Todos os indicadores do PPA
- A maior parte dos indicadores**
- A menor parte dos indicadores

<sup>2</sup> <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/ppa> (2018-2021 / Governar com Você - Resultado Final);  
<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/ldo> (2020 / Programa Governar com Você - Ciclo 2020).





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

Nenhum indicador

- Os indicadores são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas?

Todos os indicadores do PPA

A maior parte dos indicadores

A menor parte dos indicadores

Nenhum indicador

### C.3.1. Comentários do Controle Interno:

Quanto ao tópico em comento, é importante ressaltar que são realizados estudos para elaboração e definição dos programas, ações, metas e indicadores do Plano Plurianual. Há também o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas nesta peça de planejamento, sendo que, a maioria dos programas articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de problemas ou necessidades da sociedade.

Outrossim, há afirmação de que todos os indicadores do Plano Plurianual são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas.

No mais, em consulta ao portal da transparência desta Prefeitura, verifica-se que o Plano Plurianual está disponível na internet, atendendo desta forma ao *caput* do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000:

*“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.” (Grifo nosso).*

### C.4. Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

- A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) atende as determinações constantes na LRF? Quais itens que ela dispõe e quais os respectivos artigos.

Sim, dispõe dos seguintes itens:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

- Custos estimados, indicadores e metas físicas que se correlacionam com as ações do governo municipal
- Critérios para limitação de empenho e movimentação financeira
- Critérios de contingenciamento
- Critérios para repasses a entidades do terceiro setor

Comentário: os artigos são: art. 1º, 21 e 24 da Lei nº 6684, de 21 de junho de 2018.

- **O Anexo de Metas Fiscais integra a LDO, nos termos exigidos pela LRF?**

Sim.

- **O Anexo de Metas Fiscais é divulgado? Identificar o local.**

Sim, no website da Prefeitura e no diário oficial.

- **O Anexo das Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN?**

Sim.

- **Informar os demonstrativos contidos no Anexo das Metas Fiscais:**

- Metas Anuais
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores
- Evolução do Patrimônio Líquido
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- Outros

- **O Anexo de Riscos Fiscais integra a LDO, nos termos exigidos pela LRF?**

Sim.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

• **O Anexo de Riscos Fiscais é divulgado? Identificar o local.**

Sim, no website da Prefeitura e no diário oficial.

• **O Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN?**

Sim.

• **Assinale as etapas de gerenciamento dos riscos contidas Anexo dos Riscos Fiscais:**

- Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco**
- Mensuração ou quantificação dessa exposição**
- Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco
- Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco**
- Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco**
- Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (Controle Interno)

**C.4.1. Comentários do Controle Interno:**

No que diz respeito à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), especificamente sobre o Anexo de Metas Fiscais, verifica-se que o mesmo integra a referida lei, atendendo ao que dispõe o §1º do Art. 4º da Lei Complementar:

*Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:*

*(...)*

*§ 1o Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.*

Outrossim, o referido Anexo de Metas fiscais encontra-se disponível na internet, no Portal da Transparência desta Prefeitura<sup>3</sup>. Tendo sido elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

<sup>3</sup> <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/ldo> (08. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

Ademais, em consulta ao portal da transparência desta Prefeitura, verifica-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias está disponível na internet, atendendo desta forma ao *caput* do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000:

*“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.” (grifo nosso).*

#### C.5. Lei Orçamentária Anual (LOA)

- **A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO?**

Sim.

- **Assinale os itens capazes de atestar a compatibilidade entre a LOA, PPA e LDO:**

- Programas constantes do PPA constam na LOA**
- Programas e ações constantes da LDO constam da LOA**
- As receitas e despesas da LOA são compatíveis com o Resultado Primário da LDO, incluindo, no máximo, a variação da inflação do interregno temporal dos referidos projetos de lei**
- O Resultado Nominal constante da LDO consta da LOA, com variação de no máximo a variação da inflação do interregno temporal dos referidos projetos de lei**
- A estimativa de renúncia fiscal prevista na LDO coincide com o estimado na LOA com variação limitada à variação da inflação**
- A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de IPTU**
- A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ISSQN**
- A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ITBI**
- Os investimentos, parte das despesas de capital, previstas no PPA e LDO são compatíveis com as previsões da LOA**





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

- **Na lei orçamentária, há previsão para abertura de créditos adicionais por decreto? Em caso positivo informe o percentual de alteração.**

Sim, 30 %. Comentário do Controle Interno: este percentual não foi atingido, sendo que neste primeiro quadrimestre de 2020 a abertura de crédito adicionais por decreto foi da ordem de 2,79 %. A Administração tem trabalhado junto as unidades ordenadoras no sentido da realização de um planejamento orçamentário mais assertivo que culmina na redução dos percentuais de alterações do orçamento por decreto, na LDO de 2021 por determinação da Administração o percentual autorizado já sofreu redução.

- **As alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto?**

Sim.

- **Informe as atividades, as quais foram realizadas as alterações orçamentárias, decorrentes de remanejamento, transposição e transferências, por decreto:**

- Ciência
- Tecnologia
- Inovação
- Outras:

Governo, Finanças. Serviços Urbanos, Educação, Saúde, Habitação, Esportes e Lazer, Segurança Urbana, Comunicação, Transportes, Procuradoria Geral, Encargos gerais, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Obras e Planejamento Estratégico, Meio Ambiente, Administração e Cultura.

- **As peças que compõem o planejamento são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos X realizados? Em caso positivo, informar a(s) forma(s) de divulgação:**

Sim, via website da Prefeitura.

#### C.5.1. Comentários do Controle Interno:

Considerando as respostas da área competente, pontua-se que a Lei Orçamentária Anual:

- a) **é elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;**
- b) **prevê créditos adicionais por decreto, no percentual de 30%;**

Neste quesito, cabe salientar que, coadunando com o entendimento e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

*“de que a margem orçamentária para os créditos suplementares deve ser moderada, próxima à inflação do exercício financeiro, com vistas ao adequado planejamento orçamentário”<sup>4</sup>*

Ressaltamos que a Administração promoveu redução de 10 pontos no percentual consignado na LDO 2021 em relação a 2020, no entanto, com foco na agilidade para atendimento das demandas da população, limitou o percentual a nível que não comprometa a agilidade necessária para a exequibilidade dos programas e ações.

Frisamos que o percentual estabelecido em lei não tem sido atingido ao longo dos últimos anos, posto que a abertura de créditos adicionais suplementares tem variado entre 2,94% (2018) e 3,92% (2019), portanto, percentuais muito próximos à inflação do exercício financeiro, como recomenda o TCESP.

A depender do acompanhamento da execução, novas reduções no percentual para autorização de créditos adicionais suplementares poderão vir a ocorrer, mantido a níveis que possam garantir celeridade para ações e programas.

**c) foram realizadas alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferências por decreto, porém não relacionadas as atividades de ciência, tecnologia e inovação;**

Verificamos junto ao setor competente as informações e tivemos a confirmação de que houve um equívoco nas informações prestadas anteriormente ao TCESP.

De fato, não houve alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferências por decreto.

Este fato foi comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com solicitação do Município para retificar as repostas, ocasião na qual fomos orientados a aguardar a fiscalização *in loco* dos Agentes de Fiscalização daquele Tribunal, ocasião em que serão validadas as respostas do IEG-M prestadas por esta municipalidade.

Assim sendo, não se verifica quaisquer irregularidades neste quesito.

Não houve infringência à vedação imposta pelo inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, bem como as exceções previstas no § 6º do mesmo diploma legal observados abaixo:

*Art. 167. São vedados:*

*(...)*

*VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;*

*(...)*

*§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das*

<sup>4</sup> Relatório de Fiscalização do TCESP das Contas de 2018 da Prefeitura de São Bernardo do Campo (pág. 90), parte conclusiva, item “A.2.1 – FASE DE PLANEJAMENTO – LDO E LOA 2018”.





atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo; (grifo nosso).

**d) Cumprimento da transparência da gestão fiscal.**

Em consulta ao portal da transparência desta Prefeitura<sup>5</sup>, verifica-se que a Lei de Diretrizes Orçamentária está disponível na internet, atendendo desta forma ao *caput* do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000:

*“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.”*

## C.6. Setor de Planejamento

- Há estrutura administrativa voltada para planejamento?

Sim.

- A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades de planejamento?

Sim.

- Os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica para o exercício das atividades de planejamento, gestão e orçamento?

Sim.

- Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade têm dedicação exclusiva para essa matéria?

Sim.

- Os servidores responsáveis pelo planejamento recebem treinamento específico para a matéria? Qual a carga horária?

<sup>5</sup> <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/loa>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

**Menos de 20 horas/ano**

Entre 20 a 40 horas/ano

Mais de 40 horas/ano

Comentários: Como material de apoio, a Prefeitura disponibiliza manuais que contemplam pormenorizadamente todo o passo a passo para o planejamento, o que dispensa treinamentos superiores a 20 horas/ano.

- **A prefeitura dispõe de recursos tecnológicos para operacionalização das atividades de planejamento?**

Sim.

- **O sistema informatizado utilizado para auxiliar na elaboração do planejamento é multiusuário (os órgãos e entidades o alimentam e a unidade central de planejamento valida e consolida)?**

Sim.

- **Assinale os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades de planejamento:**

**Estrutura Física**

**Recursos Orçamentários**

**Recursos Materiais**

**Outros**

- **Todas as Unidades Orçamentárias (UO) da Prefeitura têm conhecimento prévio da previsão de receita anual cabível para execução de suas ações? Quais formas de divulgação?**

Sim, a divulgação é feita por E-mail e Sistema.

- **Há acompanhamento da execução do planejamento?**

Sim.

- **Quem é o responsável pelo acompanhamento da execução do planejamento?**

Gabinete do Prefeito

**Setor de planejamento**

Cada Setor é responsável pela execução de seu planejamento





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

• **Existem avaliações formais (relatórios) sobre a Execução Orçamentária?**

Sim.

• **Há relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária? Qual o conteúdo dos relatórios?**

Sim, contendo os seguintes conteúdos:

- Dotações previstas e executadas
- Programas previstos e executados
- Projetos, atividades e operações especiais previstos e executados
- Outros

• **Assinale os aspectos analisados no processo de acompanhamento e avaliação do planejamento:**

- Percepção de coerência, em todos os programas, do necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos que mobiliza, os produtos/ações que gera, os resultados que provoca e os impactos esperados pela sociedade
- Análise quanto a se Programas, Metas e Ações são mensurados por um ou mais indicadores próprios e adequados, e que permitam aferir a situação atual (aquela que se pretende modificar) e os avanços obtidos ao longo da execução do programa (em direção àquela mudança pretendida)
- Avaliação entre os produtos ofertados à população e as reais demandas da sociedade, coletadas, principalmente, nas audiências públicas realizadas e nos demais instrumentos de diagnóstico dos problemas, necessidades e deficiências do município

• **O acompanhamento da execução orçamentária serve de retroalimentação para o replanejamento dos programas e metas das peças orçamentárias?**

- Sim, com emissão de relatórios para o prefeito
- Sim, sem formalização para o prefeito
- Não

• **O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual incorporam as diretrizes e as prioridades estabelecidas no Plano Diretor? Em caso positivo, informe o Programa do PPA.**





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

Sim, os programas finalísticos dispostos no PPA incorporam as diretrizes e prioridades do Plano Diretor.

**C.6.1. Comentários do Controle Interno:**

O Setor de Planejamento da Prefeitura, é constituído pelo Departamento de Orçamento e Controladoria (SF.4), pela Divisão do Orçamento Público (SF- 41) e suas respectivas subdivisões.

- a) dispõe de estrutura física, humana (com qualificação técnica para o exercício de planejamento, gestão e orçamento), e de recursos materiais aptos para execução das atividades.**

Conforme informado pelo setor de planejamento, após questionamento desta Controladoria, em 2019, os servidores responsáveis pelo planejamento receberam 24 horas de treinamento, sendo: 6 horas de treinamento para as diversas unidades do município visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; 6 horas de treinamento para as diversas unidades do município visando a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; e 8 horas participação de funcionários no curso Orçamento Anual na prática -Descomplicando a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - Orçamento Público Municipal, promovido pela Organização Paulista em Gestão Pública, realizado no dia 12 de julho de 2019.

Diante desses dados, a resposta mais adequada à questão do TCESP quanto à carga horária do treinamento dos responsáveis pelo planejamento é “Entre 20 a 40 horas/ano” e não “menos de 20 horas/ano” como respondido na ocasião ao TCESP. Nesse sentido, esta unidade de controle solicitará alteração àquele Tribunal na ocasião da fiscalização *in loco* dos Agentes de Fiscalização da Egrégio Corte de Contas, ocasião em que serão validadas as respostas do IEG-M prestadas por esta municipalidade<sup>6</sup>.

- b) o sistema informatizado utilizado para auxiliar na elaboração do planejamento é multiusuário.**

Ao consultar o setor de planejamento, esta unidade de controle tomou ciência que o Sistema utilizado para elaboração das peças de planejamento no município é o SIGOM – Sistema de Gestão Orçamentária Municipal.

- c) Existem avaliações formais sobre a Execução Orçamentária.**

De acordo com a informação prestada pela área de orçamento, a avaliação quantitativa formal da execução orçamentária ocorre pelo RREO e qualitativamente ocorre através do relatório de atividades.

- d) Existem relatórios mensais que são levados ao conhecimento do Prefeito.**

Ao solicitar informação sobre quais relatórios seriam esses, o setor de planejamento apresentou a seguinte relação:

- Receita e Despesa por Fonte de Recurso;
- Execução de Recurso por Fonte de Recurso;
- Comparativo Receita 2019 X 2020;
- Relatório de Suplementações por Secretaria;

<sup>6</sup> Esse Procedimento de alteração da resposta foi estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em consulta por e-mail àquele Órgão.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

- Acompanhamento dos Restos a Pagar;
- Evolução dos Gastos com Recursos Humanos;
- Relatório de Projetos e Atividades.

Juntamente com essa relação, foram também apresentadas cópias desses relatórios, dos quais separamos 2 (dois) deles:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLADORIA

30/04/2020

RELATÓRIO 3 - DESPESA E RECEITA POR FONTE

ORÇAMENTO - RECEITA E DESPESA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	RECEITA ARRECADADA	% Empenho	% Liquidado
01 TESOURO 2.466.807.000	1.230.855.984 49,9%	750.461.332 30,4%	977.297.307 39,6%	49,9%	30,4%
02 TRANSF. DO ESTADO 470.036.000	238.999.891 50,8%	167.025.260 35,5%	185.658.083 39,5%	50,8%	35,5%
03 FUNDOS 200.267.000	87.420.283 43,7%	57.674.363 28,8%	75.380.930 37,6%	43,7%	28,8%
05 TRANSF. DA UNIÃO 588.185.000	296.882.463 50,5%	175.839.612 29,9%	198.255.260 33,7%	50,5%	29,9%
06 PARCERIA 10.000	- 0,0%	- 0,0%	- 0,0%	0,0%	0,0%
07 FINANCIAMENTO 970.440.000	181.431.655 18,7%	102.294.625 10,5%	120.508.036 12,4%	18,7%	10,5%
<b>TOTAL 4.695.745.000</b>	<b>2.035.596.276</b>	<b>1.253.295.192</b>	<b>1.557.099.616</b>	<b>43,3%</b>	<b>26,7%</b>
TRANSF. FINANCEIRAS 457.800.000	79.287.203	79.287.203	-	17,3%	17,3%
<b>TOTAL C/ TRANSFERÊNCIAS 5.153.545.000</b>	<b>2.114.883.479</b>	<b>1.332.582.395</b>	<b>1.557.099.616</b>	<b>41,0%</b>	<b>25,9%</b>

Em Relação ao Orçado 41,0% 25,9% 30,2%



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLADORIA

### RESTOS A PAGAR 2020

ANOS ANTERIORES	ABRIL 2020			
	VALOR DOS RESTOS A PAGAR	CANCELAMENTOS	PAGAMENTOS	SALDO A PAGAR
2014	632.784	-	3.136	629.648
2015	5.159.180	-	-	5.159.180
2016	5.171.819	-	77.992	5.093.828
2017	413.676	10.776	103.178	299.721
2018	1.428.602	28.510	377.107	1.022.985
2019	241.340.786	7.267.988	198.668.862	35.403.936
<b>TOTAL</b>	<b>254.146.846</b>	<b>7.307.275</b>	<b>199.230.275</b>	<b>47.609.297</b>

\* Atualizado até 30/04/2020

2019				
FONTE DE RECURSO	VALOR DOS RESTOS A PAGAR	CANCELAMENTOS	PAGAMENTOS	SALDO A PAGAR
01 - Tesouro	115.597.062	2.902.479	96.325.513	16.369.070
01 - Tesouro / EC53	38.869.616	1.081.310	34.802.376	2.985.930
02 - Estado	11.876.950	1.426	10.876.868	998.656
03 - Fundo	12.623.409	1.791.134	9.582.243	1.250.033
05 - União	11.950.122	537.379	6.482.579	4.930.164
06 - Parceria	-	-	-	-
07 - Operação de crédito	50.423.627	954.261	40.599.283	8.870.083
<b>TOTAL</b>	<b>241.340.786</b>	<b>7.267.988</b>	<b>198.668.862</b>	<b>35.403.936</b>

### III. CONCLUSÃO

O Controle Interno da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo no âmbito de suas funções institucionais, elaborou o presente relatório com o propósito de analisar as respostas da Prefeitura sobre "Planejamento" diante questionário I-Planejamento (Índice de Efetividade - exercício 2020) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para verificar a regularidade sobre o tema, recomendando aperfeiçoamento e melhorias quando necessário.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem mensurado a efetividade do "Planejamento" dos seus jurisdicionados e esta Prefeitura obteve nos últimos três exercícios analisados as seguintes notas: exercício 2016 (B+), 2017 (C) e 2018 (B), que significa, respectivamente, muito efetiva, baixo nível de adequação e efetiva.

Com este trabalho, além do propósito mencionado acima, pretendemos contribuir para que esta Prefeitura atinja nota máxima (A – altamente efetiva) nos próximos exercícios. Nesse sentido, cumprindo as obrigações impostas pela Legislação vigente afeta a esta unidade de controle, conclui-se pela **REGULARIDADE** da matéria, propondo, as seguintes observações referentes a(o):





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

---

**A. Monitoramento da inclusão e da implementação das demandas requeridas pela sociedade:**

Destaca-se que há controle da inclusão e monitoramento das prioridades escolhidas pela população através do Programa “Governar com Você”, onde tem se dado voz às demandas da sociedade nas mais diversas áreas como Saúde, Educação, Mobilidade Urbana, Segurança e Desenvolvimento Econômico e Social; e que tais prioridades são levadas em consideração quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA).

As Audiências Públicas de Execução Orçamentária e o Portal da Transparência Municipal, possibilitam o acompanhamento, demonstram a prestação de contas e comprovam a lisura e a responsabilidade do Administrador na utilização, aplicação e otimização dos recursos públicos.

Satisfazendo, assim, de forma plena, com as diretrizes expressas nos artigos 7º, VII, a e 8º, §1º, V da Lei 12.527/2011<sup>7</sup>.

**B. Lei Orçamentária Anual:**

**I. A Lei Orçamentária Anual prevê créditos adicionais por decreto, no percentual de 30%.**

Neste quesito, cabe salientar que, coadunando com o entendimento e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

*“de que a margem orçamentária para os créditos suplementares deve ser moderada, próxima à inflação do exercício financeiro, com vistas ao adequado planejamento orçamentário”<sup>8</sup>*

Ressaltamos que a Administração promoveu redução de 10 pontos no percentual consignado na LDO 2021 em relação a 2020, no entanto, com foco na agilidade para atendimento das demandas da população, limitou o percentual a nível que não comprometa a agilidade necessária para a exequibilidade dos programas e ações.

Frisamos que o percentual estabelecido em lei não tem sido atingido ao longo dos últimos anos, posto que a abertura de créditos adicionais suplementares tem variado entre 2,94% (2018) e 3,92% (2019), portanto, percentuais muito próximos à inflação do exercício financeiro, como recomenda o TCESP.

---

<sup>7</sup> “Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (...) VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e ”Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. § 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

<sup>8</sup> Relatório de Fiscalização do TCESP das Contas de 2018 da Prefeitura de São Bernardo do Campo (pág. 90), parte conclusiva, item “A.2.1 – FASE DE PLANEJAMENTO – LDO E LOA 2018”.




**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

---

A depender do acompanhamento da execução, novas reduções no percentual para autorização de créditos adicionais suplementares poderão vir a ocorrer, mantido a níveis que possam garantir celeridade para ações e programas.

Por fim, destacamos que o presente relatório foi desenvolvido e revisado pelos funcionários da Divisão de Controladoria e Controle Interno (SF.42), a saber: Sr. Igor de Almeida Dias e Sra. Leila Morgado da Silva e validado por estes que nos subscrevem, devendo o mesmo seguir para ciência e consideração do Ilmo. Sr. Prefeito.

São Bernardo do Campo, 30 de abril de 2020.



**FÁTIMA NILDA MELO CAVALCANTI**  
Diretora da Divisão de Controladoria e  
Controle Interno



**ALCIR PIRANI**  
Responsável pelo Controle Interno





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento de Orçamento e Controladoria  
Divisão de Controladoria e Controle Interno

---

**IV. CIÊNCIA DO SR. PREFEITO**

Ciente do Relatório do Controle Interno sobre o tema “Planejamento”, no qual a unidade de Controle Interno concluiu pela regularidade da matéria, apresentando seus comentários voltados para o aperfeiçoamento, quando necessário, em busca da excelência à luz da legislação pertinente.

São Bernardo do Campo, 30 de abril de 2020.

**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL